



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



DECRETO Nº 1.570/2022

INSTITUI A ETM - EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL, PARA ELABORAR A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E PLANO E AÇÃO E INVESTIMENTOS – PAI.

AGNALDO DERESZ, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das de suas atribuições legais em conformidade a Lei Orgânica do Município de 11 de dezembro de 1997 e, atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 37/2011;

CONSIDERANDO o Processo Licitatório 031/2022 – PE 001/2022 que visa a elaboração do Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana.

DECRETA:

Art. 1º Institui a Equipe Técnica Municipal - ETM, do Município de Barra Bonita - Estado de Santa Catarina, para elaborar a Revisão do Plano Diretor Municipal e Plano e Ação e Investimentos – PAI, conforme abaixo:

Nome	CPF	Função
Agnaldo Deresz	016.532.949-14	Prefeito
Emerson Filimberti	933.942.849-87	Contador
Isabela Caroline Gagliotto Galvan	093.299.039-83	Engenheira Civil
Josiane Lucia Dresch	079.087.309-57	Fiscal de Tributos e Obras
Fabricio Friederichs	012.430.819-88	Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Aurélia Terezinha Boff dos Santos	563.338.899-20	Secretária de Saúde
Neura Maria Schonardie Deres	736.467.849-20	Secretária de Educação, Esporte e Turismo
Enoir Pedro Schafer	028.275.409-16	Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Afonso Rizzo Brasil	056.053.999-18	Assessor Jurídico

Art. 2º A presente Equipe Técnica Municipal – ETM, terá à incumbência de acompanhar os trabalhos de revisão do Plano Diretor Municipal – PDM, pela empresa contratada.

Art. 3º A Equipe Técnica Municipal – ETM, será coordenada pela Srta. Eng. Isabela Caroline Gagliotto Galvan, CREA SC 178533-4.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BARRA BONITA/SC. Em, 24 de outubro de 2022.


AGNALDO DERESZ
Prefeito Municipal

Este ato foi registrado e Publicado na forma da Lei Orgânica Municipal.

Ass. Resp.

Publicado em ___/___/___ no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 89 da Lei Orgânica Municipal.